



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100005301

Eu, **Antonieta Ferreira Gomes**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata a consumidora que, em abril de 2026, realizou um empréstimo junto à reclamada, sob o contrato nº 465515536. Na ocasião, foi solicitado o valor de R\$ 1.089,10 (mil e oitenta e nove reais e dez centavos).

O empréstimo foi concedido, sendo pactuado o pagamento em 21 (vinte e uma) parcelas mensais de R\$ 517,10 (quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Após a contratação, a consumidora somou os valores das parcelas e verificou que, ao final, pagaria quantia superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ressalta, ainda, que não foi devidamente informada acerca das condições do contrato, sentindo-se prejudicada ao constatar que tal montante será descontado de sua aposentadoria.

**Pedido:**

Diante do exposto, a consumidora requer a revisão do contrato, dos valores e dos juros aplicados, ou, alternativamente, a possibilidade de negociação para o cancelamento do referido contrato.

**DATA DE RETORNO: 15/04/2026, às 10 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);  
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;  
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 04 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Antonieta Ferreira Gomes  
**Antonieta Ferreira Gomes**